



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 06 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026.

No dia **05 de março de 2026**, às 10hh30, reuniram-se os seguintes integrantes da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.^a **Joenia Wapichana**; a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Gestão Ambiental e Territorial, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; a Diretora dos Direitos Humanos e Políticas Sociais, Sr.^a **Pagu Rodrigues da Silva**; o Diretor de Demarcação de Terras Indígenas, Sr. **Manoel Batista do Prado Junior**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a **Milena Kanindé**; a Diretora do Museu Nacional dos Povos Indígenas, a Sr.^a **Juliana Tupinambá**; a Procuradora Federal da Funai, Sr.^a **Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues dos Santos**; o Coordenador de Governança Institucional Substituto, Sr. **Adson Chaves Fernandes**.

Abertura

A reunião da Diretoria Colegiada foi iniciada pela Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai com o quórum suficiente de integrantes do colegiado.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO Nº 08620.014797/2025-01 (DAGES) – PROPOSTA DE PORTARIA QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA FUNAI.

Síntese dos Debates:

1.1. A Presidenta registrou a necessidade de conclusão da revisão final da minuta do Regimento após consolidação das contribuições para que seja feita a deliberação e posterior envio para as unidades competentes.

1.2. Ressaltou-se as pendências de revisão sobre as unidades descentralizadas e ajustes estruturais (ex.: SEAD/CGGEO). Sugeriu-se avaliar a possibilidade de previsão unidade responsável pela agenda de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), com o MNPI como polo técnico e apoio da PFE.

Encaminhamentos:

1.3. Ficou deliberada a realização de reunião de deliberação final do Regimento Interno no dia 12 de março de 2026; e

1.4. Cogi ficará responsável por elaborar lista/quadro com itens para deliberação final da Dircol.

2. PROCESSO Nº 08620.014797/2025-01 (PRES) – PROPOSTA DE PORTARIA QUE REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO EM TERRA INDÍGENA

Síntese dos Debates:

2.1. A Coordenação de Governança Institucional - Cogi explicou que existiu um GT para revisar a proposta de norma, mas que foi finalizado sem a conclusão definitiva do trabalho. Nesse sentido, a Cogi e o Serviço de Acompanhamento de Ingresso em Terra Indígena se empenharam em reunir as contribuições no processo do GT e analisar as disposições da Lei n 14.701/2023, bem como a evolução do tema para consolidar uma proposta de norma.

2.2. A Presidenta da Funai solicitou que a PFE fosse consultada sobre os possíveis impactos das ações de (in)constitucionalidade julgadas no STF em relação à regulamentação legal sobre o tema. Em caso de impacto, a minuta deveria ser ajustada. Caso não haja necessidade de ajustem, o processo deve ser

compartilhado com os integrantes da Dircol para deliberação na próxima oportunidade.

Encaminhamentos:

- 2.3. Ficou deliberado que: a PFE responderá a consulta, o que pode demandar ajustes na minuta;
- 2.4. Cogi remeterá a proposta às diretorias; e
- 2.5. A minuta deverá ser incluída na pauta da dircol de 18/03.

3. PROCESSO Nº 08748.000612/2025-37 (CR-CLPA) – OCUPAÇÃO DA COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALTAMIRA/PA PELO MOVIMENTO DAS MULHERES INDÍGENAS DO MÉDIO XINGU

Síntese dos Debates:

3.1. Foram relatadas as tratativas realizadas com o Ministério Público Federal (MPF), representado pela Procuradora Thaís, e com lideranças das etnias envolvidas na ocupação da CR-CLPA, destacando o clima de exaltação, a presença de tensões interétnicas e a circulação de informações imprecisas e fake news, com potencial para agravar o conflito. A Procuradora teria informado que, após reuniões intensas com as lideranças, verificou-se a existência de pontos de disputa interna, inclusive entre grupos indígenas distintos, bem como a atuação de atores externos com influência sobre o movimento.

3.2. Foi discutida a nomeação da chefia da CR-CLPA — tema central da mobilização — e enfatizado, que a Funai não pode proceder à indicação de nome envolvido em denúncias, investigações ou conflitos de interesse, havendo necessidade de assegurar critérios de integridade, representatividade e segurança institucional. A Presidenta destacou ainda que não existe consulta válida para nomeação enquanto o cargo estava ocupado, esclarecendo que a consulta só se tornou possível após a exoneração do antigo coordenador, desmontando narrativa que circulava entre algumas lideranças.

3.3. Além disso, discutiu-se amplamente a situação de segurança dos servidores da CR-CLPA em razão de ameaças, pressões e da permanência contínua de grupos no prédio, sendo reiterada a preocupação institucional com riscos aos trabalhadores. A Presidenta lembrou que, em casos anteriores, a Funai chegou a preparar medidas de reintegração de posse, mesmo sem executá-las, mantendo-as como estratégia de contenção caso o contexto fugisse ao controle — ressaltar que tais medidas são última ratio, preservando o princípio de solução dialogada.

3.4. O debate também abordou a multiplicidade de demandas que extrapolam a competência da Funai, incluindo pleitos sobre licenciamento ambiental (e.g. Belo Monte) e questões territoriais complexas. Reconheceu-se que esses temas precisam ser tratados com MPF, MPI, Ibama e outras instituições, não cabendo à Funai assumir responsabilidades isoladas que são interinstitucionais.

3.5. Por fim, registrou-se a necessidade de comunicação institucional à imprensa especializada, para corrigir narrativas incompletas sobre a atuação da Funai e evitar que versões descontextualizadas acirrem tensões locais.

3.6. Encaminhamentos:

3.7. Foi deliberado que:

3.8. Será solicitada reunião conjunta FUNAI–MPI–MPF na semana seguinte, para tratar de pontos extra-Funai (licenciamento, fatos geradores da tensão, avaliação de riscos) e buscar solução coordenada para as demandas do movimento.

3.9. Será dada a continuidade ao processo de consulta de nomes para a chefia da CR-CLPA, garantindo critérios de integridade institucional, histórico funcional, experiência e ausência de impedimentos. Será produzida nota explicativa reafirmando que a consulta só é válida após vacância do cargo.

3.10. A Ccom elaborará nota técnica/informativa destinada à imprensa indígena e regional, para correção de informações imprecisas que vêm afetando a percepção pública do processo de nomeação e das atribuições da Funai.

3.11. A PFE manterá peça jurídica de contingência (reintegração de posse) preparada, a ser acionada somente em caso de agravamento e riscos à integridade física de servidores ou ao patrimônio público, conforme orientação da Presidência.

3.12. Serão avaliadas medidas de proteção institucional aos servidores da CR-CLPA, incluindo comunicação oficial à segurança pública, análise de riscos e suporte administrativo emergencial.

3.13. O Gabinete acompanhará diariamente, junto à Procuradora Thaís (MPF), o andamento das negociações, especialmente quanto a riscos de conflito interétnico, presença de atores externos e impactos da desinformação, reportando à Dircol quando necessário.

3.14. A DIDEM e a DPT manterão monitoramento da situação territorial e das comunidades envolvidas, com reporte especial caso ocorram deslocamentos, tensões adicionais ou riscos contra lideranças.

4. (DIDEM E PRES) QUESTÕES REALACIONADAS À COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

Síntese dos Debates:

4.1. Relato in loco indicou elevação do efetivo da Força Nacional para 100 agentes com 25 viaturas e quadro de alta tensão em áreas retomadas costeiras. A DPT destacou planejamento de ações de fiscalização e proteção (Barra Velha, Xandó e Aldeia Velha) e a necessidade de apoio administrativo à CR. DAGES informou providências para nomeação de chefia da UTL/Itamaraju e avaliação de força-tarefa temporária, considerando restrições de remoção de servidores recém-ingressos (CNU). A DHPS registrou que a mediação deve suceder a estabilização do contencioso de segurança pública.

Encaminhamentos:

4.2. Foi deliberado que a DPT receberá e analisará Plano de Trabalho da CR para acompanhamento das ações da Força Nacional;

4.3. A DAGES e CGGP avaliarão designação de força-tarefa temporária (sem remoção definitiva), priorizando perfis locais, observando estágio probatório, e a nomeação da chefia da UTL em Itamaraju;

4.4. A DPT manterá cronograma de operações de proteção no primeiro semestre; e

4.5. A DHPS iniciará mediação após estabilização de segurança, conforme avaliação interinstitucional.

5. (DIDEM) CONFLITOS NA TERRA INDÍGENA COMEXATIBA

Síntese dos Debates:

5.1. Atualização da situação operacional e necessidade de articulação com órgãos de segurança para mitigação de riscos e proteção a lideranças. Reforçada a documentação técnica contínua pela CR e DIDEM.

Encaminhamentos:

5.2. Ficou deliberado que a DIDEM consolidará relatório situacional e medidas de proteção;

5.3. A DPT alinhará com a Força Nacional rotas críticas e pontos de presença; e

5.4. A CR encaminhará boletins semanais ao Gabinete da Presidência.

6. PROCESSO Nº 00410.025381/2025-74 (PFE) - PROPOSTA DE ACORDO (AGU/MPF) - INDENIZAÇÃO ÀS COMUNIDADES YANOMAMI POR FATOS DE 2022

Síntese dos Debates:

6.1. A PFE expôs que o MPF condiciona a celebração do acordo a mecanismos de fiscalização pela Funai caso os recursos sejam repassados a associação privada; ponderou-se a alternativa de destinação via Renda do Patrimônio Indígena (RPI), reconhecendo-se óbices históricos de execução e o risco de tutela indevida. A Presidência e diretorias defenderam o princípio de não-retrocesso e da autonomia dos povos, com necessidade de consulta às todas as organizações representativas Yanomami e Ye'kwana quanto ao desenho da destinação (.).

Encaminhamentos:

6.2. Ficou deliberado que a PFE comunicará ao MPF/AGU que a anuência da Funai está condicionada à realização de consulta prévia às organizações representativas Yanomami e Ye'kwana,

abrangendo todas as regiões, e à retirada de cláusula que imponha fiscalização pela Funai sobre entidade privada;

6.3. A alternativa de ingresso da indenização no RPI somente se poderá ocorrer se houver anuência expressa das comunidades e plano executivo viável; e

6.4. Após resposta do MPF/AGU, o tema deverá retornar à Dircol para decisão final.

7. (MNPI) ACORDO COM INSTITUTO PETRA; FUNAI COMO ICT; ESTRUTURA FUNCIONAL DO MNPI

Síntese dos Debates:

7.1. A Diretora do MNPI informou que o Museu dispõe de capacidade técnica e institucional para assumir a coordenação da agenda de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) na Funai, desde que o Regimento Interno em revisão preveja expressamente a unidade responsável e suas competências. Destacou a necessidade de reunião técnica com a PFE (equipe especializada em inovação) para definir o passo a passo jurídico de qualificação da Funai como ICT, incluindo requisitos legais, limites normativos e desenho das atribuições do MNPI nessa seara. A Presidência concordou e reforçou a urgência de incluir a matéria de ICT na rodada final de ajustes do Regimento, antes da assinatura, a fim de evitar retrabalho e garantir segurança jurídica (remissão a discussões anteriores com a PFE sobre esse tema). Quanto ao Acordo com o Instituto Petra, registrou-se a conveniência de compatibilizar cláusulas com a futura governança de inovação (propriedade intelectual, produção e gestão de conhecimento, fluxos técnico-jurídicos), bem como a elaboração de plano de trabalho alinhado às diretorias finalísticas (DPT e DIGAT). Por fim, reconheceu-se que a assunção da agenda de ICT exigirá ajustes estruturais no MNPI (organização interna e perfis de equipe), com articulação interdiretorial (DIGAT, DPT, DHPS, DIDEM, Gabinete) por meio de oficina/roteiro de implementação.

Encaminhamentos:

7.2. Ficou deliberado que:

7.3. O MNPI apresentará minuta de dispositivos regimentais sobre a agenda de ICT, definindo competências e posição do MNPI como unidade técnica responsável, para inclusão imediata na consolidação do Regimento Interno em curso;

7.4. O MNPI e a PFE realizarão reunião técnica (antes do envio final do Regimento à assinatura) para fechar o protocolo jurídico de qualificação da Funai como ICT (requisitos, limites, arranjo de competências e governança), com sumário de providências ao Gabinete;

7.5. O MNPI coordenará oficina interdiretorial (DIGAT, DPT, DHPS, DIDEM, Gabinete e PFE) para alinhar impactos operacionais da pauta ICT e consolidar roteiro de implementação, contemplando proteção de dados/saberes, PI e cooperação com órgãos federais afins;

7.6. O MNPI apresentará proposta de ajuste organizacional interno (estrutura, equipe mínima e perfis) para suportar as novas atribuições de ICT, com cronograma de implantação e eventuais necessidades de capacitação; e

7.7. Sobre o acordo com o Instituto Petra, o MNPI e a PFE finalizarão revisão jurídico-institucional do instrumento, harmonizando cláusulas com a futura governança de inovação, e submeterão à Presidência plano de trabalho com metas, entregas e interlocutores nas diretorias finalísticas.

8. PROCESSO Nº 08620.0024557/2025-20 (PRES) - ASSINATURA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE FUNAI E UNIVAJA

Síntese dos Debates:

8.1. Foi registrada, durante a própria reunião, a assinatura do ACT entre a Funai e a Univaja, ato considerado marco estratégico para o fortalecimento da proteção territorial no Vale do Javari e para a integração de esforços entre Presidência, DPT e DIGAT na execução de ações coordenadas. No debate subsequente à assinatura, a Presidência destacou a necessidade de instituir mecanismos de governança do acordo (comitê de acompanhamento, pontos focais e cronograma de entregas) e de alinhar os fluxos operacionais com as diretorias finalísticas e a PFE, em especial para compatibilização jurídica de instrumentos, definição de metas objetivas e organização de relatórios de resultados e monitoramento. Também se ressaltou a importância de que as frentes operacionais e os apoios logísticos respeitem

diretrizes de segurança e articulação com outras instituições que atuam na região, mantendo-se a coerência com as ações já planejadas pela DPT/DIGAT.

Encaminhamentos:

8.2. Será instituída a governança do ACT, com: (i) comitê de acompanhamento; (ii) pontos focais indicados por DPT e DIGAT; (iii) secretaria executiva no Gabinete para consolidar pautas e atas; e (iv) cronograma de marcos e entregas;

8.3. A DPT e DIGAT apresentarão, em conjunto com a Univaja, um Plano de Trabalho do ACT (eixos, metas, indicadores, meios de verificação, orçamento estimado e requisitos logísticos/operacionais), com versão inicial em 15 dias a contar da presente reunião, para validação pela PRES;

8.4. A PFE realizará análise jurídico-instrumental do Plano de Trabalho e dos instrumentos acessórios eventualmente necessários (termos aditivos, ajustes de confidencialidade, compartilhamento de dados, salvaguardas de segurança), emitindo parecer orientador para execução regular do ACT;

8.5. A Ccom publicará nota institucional e/ou extrato do ACT, respeitando a estratégia de comunicação institucional, e dará visibilidade aos objetivos e resultados esperados, em alinhamento com o cronograma do comitê de governança;

8.6. O comitê apresentará relatório bimestral de acompanhamento (atividades realizadas, entregas, riscos e mitigação), a ser submetido à Dircol e arquivado no SEI no processo de guarda do acordo; e

8.7. A DPT e a DIGAT observarão a coerência operacional entre o ACT e as operações de proteção já planejadas para a região (frentes e ações prioritárias), mantendo diálogo com órgãos parceiros e pontos de presença definidos para a segurança das equipes.

Encerramento

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 6ª Reunião da Diretoria Colegiada da Funai de 2026. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 5 de março de 2026.

Encaminhe-se para assinatura dos integrantes da Diretoria Colegiada presentes e posterior divulgação no sítio eletrônico da Funai.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

**LUCIA ALBERTA ANDRADE
DE OLIVEIRA**
DIRETORA DIGAT

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE
DE CARVALHO**
DIRETORA DPT

**MISLENE METCHACUNA
MARTINS MENDES**
DIRETORA DAGES

PAGU RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DHPS

MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR
DIRETOR DIDEM

Brasília - DF, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 28/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pagu Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 28/03/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 28/03/2026, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 30/03/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista do Prado Junior, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09954915** e o código CRC **A3CC4BAE**.
